Lei Municipal nº403, de 08 de Setembro de 2007.

"Dá nome a Logradouro Público neste Município de Conceição do Jacuípe, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Denominada Rua Luiz Santos de Jesus(Popular Zinho da Sandália), localizada no Loteamento "Moradas do Sol", neste Município de Conceição do Jacuípe.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei correrão por conta da Dotação prevista no Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Jacuípe, em 08 de setembro de 2007.

JOÃO BARROS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.